LEI Nº 527/GP/95 De, 20 de Junho de 1995

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AFIXAR, NO QUADRO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a afixar no Quadro Mural da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, Edital de Concorrência Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 20 de Junho de 1995.

CLÁUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL